



SEÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROJETOS



Informação DCP-2

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Processo SEI nº. 0012149/2019-50

À EMPRESA**GPARTNER TECNOLOGIA EIRELI**

Nos termos do Contrato nº 11/2020, que tem por objeto o "fornecimento de computadores do tipo notebook e desktop, incluindo garantia de 36 meses – item 03", conforme especificações constantes do Termo de Referência - Pregão Eletrônico nº 64/19, e ainda, conforme designação no Ato nº 534/2020, publicado em 25/03/2020, a Comissão de Fiscalização serve-se deste para indicar o prazo de início dos serviços a partir desta data, iniciando-se, assim, o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do objeto.

Comissão de Fiscalização TCE-SP

Fabiana Santos Vieira Rodrigues (gestora)

Danilo Motta

Maurício Ramos Araújo Martins

Thomaz Colpani

Ronaldo Miguel dos Santos


GPARTNER TECNOLOGIA EIRELI
Gabriela Sampaio Queiroz



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 27/03/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MOTTA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 27/03/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO RAMOS ARAUJO MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 27/03/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MIGUEL DOS SANTOS, Agente da Fiscalização - TI**, em 30/03/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAZ COLPANI, Agente da Fiscalização - TI**, em 30/03/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0198459** e o código CRC **08966421**.